

Anteprojeto de Lei nº ____/2023

“Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para idosos acima de 60 anos de idade no município de Santa Luzia com arrimo na lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.”

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o contribuinte idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, proprietário de imóvel residencial no município de Santa Luzia.

§ 1º Para fazer jus à isenção prevista no caput deste artigo, o idoso deverá residir no imóvel objeto da isenção.

§ 2º Caso o imóvel objeto da isenção seja utilizado para fins comerciais, o benefício previsto no caput deste artigo não será concedido.

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei será concedida a partir do ano subsequente ao da data da sua publicação.


Art. 3º O idoso beneficiário da isenção prevista nesta Lei deverá apresentar, anualmente, comprovante de residência no imóvel objeto da isenção e documento que comprove sua idade.

Art. 4º A perda da condição de proprietário ou de residente no imóvel objeto da isenção implicará na perda do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**WANDER
CARVALHO**
VEREADOR


f Wander Carvalho
@wandercarvalhojr
(31) 9 8510-8469



Justificativa:

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo conceder isenção do IPTU aos idosos acima de 60 anos de idade, proprietários de imóveis residenciais no município de Santa Luzia, com arrimo na lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 mais conhecida como Estatuto do Idoso.

Sendo que a importância da isenção do IPTU para os idosos reside no fato de que, muitas vezes, após a aposentadoria, eles passam a depender exclusivamente de sua renda fixa, que pode ser insuficiente para arcar com as despesas básicas, incluindo o pagamento do IPTU. Além disso, a medida busca garantir a moradia adequada e a dignidade para essa parcela da população, reconhecendo o valor social e o papel fundamental que os idosos desempenham na sociedade. A isenção do IPTU para pessoas com mais de 60 anos também pode ajudar a incentivar a permanência dos idosos em suas casas, evitando o deslocamento forçado para outras regiões ou cidades.

A proposta se justifica por ser uma medida de cunho social, que busca aliviar a carga tributária sobre a população idosa, que muitas vezes tem dificuldades financeiras para arcar com suas despesas básicas. A isenção do IPTU para essa faixa etária é uma forma de garantir melhores condições de vida para os idosos do município de Santa Luzia, reconhecendo a contribuição que eles deram e ainda dão à sociedade.

Além disso, a isenção do IPTU para idosos é uma prática já adotada em muitos municípios do país, que têm reconhecido a importância de políticas públicas voltadas para a proteção e valorização dos idosos.

Desta forma, a presente proposição tem por finalidade garantir a justiça social e a dignidade da pessoa humana, e por isso, solicita-se o apoio dos demais vereadores para sua aprovação.

Santa Luzia 04 de abril de 2023

